

## **PORTARIA Nº 01/2025**

De 09 de Janeiro de 2025

Cria Comissão para instauração de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar as circunstâncias, os motivos, os fatos, e as eventuais responsabilidades quanto ao transcurso de prazo prescricional para cobrança de saldo de proventos.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, VI, da Lei Estadual nº 5.852, de 20 de março de 2005; e suas alterações subsequentes; em conformidade com as disposições do Art. art. 5º, LV, da CF e da Lei Complementar nº 33/1996;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo, com a finalidade de apurar as circunstâncias, os motivos, os fatos, e as eventuais responsabilidades quanto ao transcurso de prazo prescricional para cobrança de saldo de proventos, tendo como fundamento os documentos e informações acostados aos autos dos Processos nºs 202011501298PA, 202011802600PA, 202011802679PA, 202011802724PA e 202011200467PA.

**Art. 2º** – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo Administrativo, para fins de instrução do processo referido, no artigo anterior:

- I **Lucas Silva Pedrosa, CPF XXX.864.595-XX,**
- II **Sérgio Ricardo Sousa Bezerra, CPF XXX.496.845-XX, e**
- III **Natalia Souza dos Santos Andrade, CPF XXX.511.125-XX**

**Art. 3º** – Deverá a comissão desenvolver seu trabalho obedecendo a legislação pertinente que se aplicar no âmbito dos processos administrativos, e ao final, emitir Relatório Conclusivo, observando o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo vir a ser justificadamente prorrogado mediante autorização do Diretor-Presidente do SERGIPEPREVIDENCIA.

**Art. 4º** – Os trabalhos desenvolvidos pela comissão, não terão cunho remuneratório.

**Art. 5º** – Concluída a apuração, deverá o Relatório Conclusivo ser encaminhado ao Diretor-Presidente do SERGIPEPREVIDENCIA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE!**

Aracaju, 09 de janeiro de 2025.

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YLMJ-X5SQ-Y96U-ILNZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE - 09/01/2025 12:59:07 (Docflow)